



ANO IV – Nº 1374 - Macaíba - RN, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 02/2024 - GS**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2023.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 098/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de novembro de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 16.648.417/0001-03, cujo objeto é o gerenciamento de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas, escorpiões, moscas, roedores e cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do município de Macaíba/RN:

I – Nathan Henrique do Nascimento Brito, CPF:

079.436.544-20, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Rickson Gabriell da Fonseca Santos, CPF:

704.786.894-11, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – Francisca de Fátima Lima, CPF: 303.011.654-91, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Matheus de Lima Fernandes, CPF: 129.679.507-18, na qualidade de Fiscal Setorial junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I – Gestor(a) do Contrato: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o(a) Gestor(a) do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor(a) (membro ou administrativo) designado(a) para auxiliar o Gestor(a), junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Administração  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 038/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

*Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Macaíba, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Nomear BRUNO FERREIRA SOARES, ANA LÍDIA S. BEZERRA, CLEICE ROSIANY DE O. MOREIRA, MARIA ALDENIRA MEDEIROS ROSEMIRO, RANIER DO NASCIMENTO SILVA, como membro Titular do Conse-

lho Tutelar do Município de Macaíba, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º.** O/a Conselheiro/a Tutelar Titular, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de R\$ 2.743,80 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**Parágrafo Único.** Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 018/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor JOBSON SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*6.523.654-\*\*, do cargo em comissão de DIRETOR DE TURISMO, símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 019/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **GENILDO GINUINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*1.055.544-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 020/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **RENATA DUARTE GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*2.910.234-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, símbolo CC.A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 021/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37,

II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ELIANE ELIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*5.695.884-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE**, símbolo CC.A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 022/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*8.193.734-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC.2, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 023/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ALAN DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*7.122.754-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR**, símbolo CC.B, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 024/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*2.308.934-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA VILA OLÍMPICA**, símbolo CC.B, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 025/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Mu-

nicipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **PABLO CALIXTO NÓ-BREGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*6.360.384-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE ESPORTE**, símbolo CC.B, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 026/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **TANIA FELIPE DA SILVA**, CPF nº \*\*2.287.824-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO GOMES DE SOUZA**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 027/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **ANTÔNIO TOMAZ DE ALMEIDA**, CPF nº \*\*0.434.304-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL VEREADOR PEDRO GOMES DE SOUZA**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 028/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **DICKSON DE MEDEIROS SALES**, CPF nº \*\*3.333.974-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 029/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **FRANCISCO AUGUSTO DA SILVEIRA**, CPF nº \*\*1.481.074-\*\*, para exercer

o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES**, de porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 030/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **DAMARES DA SILVA BARBOSA BATISTA**, CPF nº \*\*3.023.354-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA**, de porte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 031/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**: Nomear **JOÃO MARIA ROCHA DA SILVA**, CPF nº \*\*9.833.984-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA**, de porte I, lotado

do na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 032/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **IRMÃ CONCEIÇÃO PINHEIRO DA CÂMARA MARTINS DE CASTRO**, CPF nº \*\*9.883.624-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 033/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **MARIA JANAINA OLIVEIRA BEZERRA**, CPF nº \*\*9.209.224-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 034/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **HEMÁRCIA FERREIRA DA SILVA MARIANO**, CPF nº \*\*4.839.644-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAJAZEIRAS**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 035/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **MARIA ALDECI DE LIMA**, CPF nº \*\*2.600.114-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAJAZEIRAS**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 036/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **EDNA DARC MEDEIROS FREITAS**, CPF nº \*\*7.414.954-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BRITO DO NASCIMENTO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 037/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear **MARIA IVANEIDE FREIRE**, CPF nº \*\*7.759.724-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BRITO DO NASCIMENTO**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA Nº 039/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor GUILHERME DOS ANJOS ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*4.214.084-\*\*, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de janeiro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**EXTRATOS****TERMO DE COOPERAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022**

Objeto: Constitui objeto do presente termo de Cooperação, o auxílio para custeio que concerne os pagamentos mensais de contas de Caern e Cosern, além do custeio de reparos, reformas e melhorias que fizerem necessários nos espaços utilizados pela Cooperada em compensação pela uso o parcial do imóvel- sede da Cooperante- onde funciona as salas de aula do 1º ao 5º da Escola Municipal Augusto Severo

Conveniente: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 06.083.041/0001-75

Conveniada: Fundação Lar Celeste Auta de Souza

CNPJ: 08.533.556/0001-55

Fundamentação Legal: Art 1º art 2º inciso VIII Inciso II, art. 24 da Lei nº 13.019/14 e demais normas aplicadas.

Vigência 08/01/2024 à 08/01/2026.

Assina pelo município: Ademar Teixeira da Silva Júnior

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 059/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba;

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno- Representante Legal

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 060/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno - Representante Legal.

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 061/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96;

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024;

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024;

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno - Representante Legal.

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 062/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento;

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96;

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira

Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno- Representante Legal.

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 063/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96;

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024;

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024;

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno- Representante Legal

**Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 064/2019****Pregão Presencial Nº 032/2019****Processo de Despesa Nº 1680/2019**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) do contrato que tem como objetivo o serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento.

Contratante: Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Contratada: Cinte Telecom Comercio e Serviços LTDA;

CNPJ sob o nº. 08.378.641/0001-96;

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024;

Data da vigência: 07/01/2024 até 07/07/2024;

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assina pela Empresa: Vitória Lucia de Amorim Moreno- Representante Legal

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, POR MEIO  
DA SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO, E O  
PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO  
SEVERO – PAX | RN, DE ACORDO COM A LEI Nº  
13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34 - Centro Macaíba - RN, CNPJ 08234148/0001-00 neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, CPF 069.861.604.-96, residente e domiciliado à Rua Hermes Maria, número 18, no Município de Macaíba/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado, o **PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO – PAX | RN**, entidade civil sem fins lucrativos, doravante denominada **PROPONENTE**, com sede na Av. Santos Dumont, 1560 – Área rural , Macaíba – RN, CEP 59.288-899, CNPJ 49.177.284/0001-85, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **OLAVO BUENO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Patrício, 2598, Torre Amarela, apto 703, Condomínio Residencial Corais de Cotovelo – Pium (Distrito Litoral). Parnamirim / RN, Identidade nº 7891954 SSP/SP e CPF 005.627.768-77, resolvem mediante as seguintes cláusulas e condições, celebrar o presente **Termo de Fomento** sujeitando-se, no que couber, às disposições legais e regulamentares das entidades acordadas, especialmente a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por **OBJETO** o estabelecimento de parceria e cooperação técnico-científica entre as **PARTES**, viabilizando a colaboração para a transferência de conhecimentos científico e tecnológico com o objetivo de fomentar sustentavelmente a transição energética para fontes renováveis do município de Macaíba. A Proposta de Política deverá:

- I) estar em consonância com as necessidades do município de Macaíba/RN;
- II) estar em alinhamento com o estado da arte das tecnologias em energias renováveis;
- III) estar embasada nas metas para Cidades Sustentáveis da Agenda da ONU 2030.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **OBJETO** deste acordo é, portanto, a elaboração de uma proposta de política pública estratégica para a transição energética no município, englobando as suas especificidades econômicas, sociais e tecnológicas e demonstrando a possibilidade de ganho real para o município ao incorporar a tecnologia indicada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do **OBJETO** previsto neste **TERMO** dar-se-á, exclusivamente, na forma do **PLANO DE TRABALHO**, elaborado entre as **PARTES**, que é considerado como parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO**

As atividades decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** serão executadas pela **PROPONENTE**, conforme Plano de Trabalho, competindo-lhe a coordenação.

**PRAGRAFO ÚNICO** – As divulgações deverão ocorrer de forma conjunta entre a **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente **TERMO DE FOMENTO** importa em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), consignado no orçamento da **CONCEDENTE**, para este exercício, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO**, parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Cronograma de desembolso, observado o **PLANO DE TRABALHO**, terá o seguinte planejamento:

##### a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

JAN./2024	FEV./2024	MAR./2024	ABR./2024	MAI./2024	JUN./2024
0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
JUL./2024	AGO./2024	SET./2024	OUT./2024	NOV./2024	DEZ./2024
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

JAN./2025
70.000,00

##### b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

JAN./2024	FEV./2024	MAR./2024	ABR./2024	MAI./2024	JUN./2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL./2024	AGO./2024	SET./2024	OUT./2024	NOV./2024	DEZ./2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAN./2025
0,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

ATIVIDADE: 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

**R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cronograma de desembolso obedecerá à previsão constante no **PLANO DE TRABALHO** anexado, parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I – DA CONCEDENTE

- a) Disponibilizar os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta específica da **PROPONENTE**, de acordo com o Cronograma de desembolso constante do **PLANO DE TRABALHO**, parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**;
- b) Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas durante o projeto;
- c) Participar das reuniões programadas;
- d) Analisar a prestação de contas objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;
- e) Fiscalizar se a proponente está cumprindo com todas as ações propostas e pactadas, as quais estão constantes no **PLANO DE TRABALHO**; e
- f) Observar as disposições da Lei nº 13.019/2014.

### II – DA PROPONENTE

- a) Abrir conta corrente específica junto a estabelecimento bancário para depósito e/ou instrumento similar e a devida movimentação financeira, no ato da celebração do **TERMO DE FOMENTO**, fator condicionante para a liberação dos recursos pela **CONCEDENTE**;
- b) Aplicar os recursos previstos na Cláusula Terceira em estrita e total observância ao **PLANO DE TRABALHO**, parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, vedado qualquer desvio de finalidade;
- c) Observar, na execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, os princípios de licitações em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;
- d) Apresentar, sempre que solicitada pela **CONCEDENTE**, informações sobre o uso dos recursos financeiros, através de relatórios técnicos, de execução físico-financeira e a prestação de contas, objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;
- e) Restituir a **CONCEDENTE**, saldo residual da não aplicação dos recursos, se houver;
- f) Desenvolver ação integrada com a **CONCEDENTE** visando o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados do projeto;
- g) Executar as atividades previstas para a realização do projeto sob sua responsabilidade;
- h) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste **TERMO DE FOMENTO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, assumindo responsabilidade exclusiva da pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- i) Citar em todo material de divulgação e em todos os eventos deste projeto, o apoio da Prefeitura Municipal de Macaíba;
- j) Participar das reuniões programadas;
- k) Observar as disposições da Lei nº 13.019/2014;
- l) A **PROPONENTE** se responsabiliza exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



m) Caso a **PROPONENTE** não cumpra com algum item constante no **PLANO DE TRABALHO**, poderá essa ser responsabilizada civilmente (ação de regresso), após análise das perdas geradas em desfavor da **CONCEDENTE**, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se a **PROPONENTE** não promover a execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, não prestar contas no prazo previsto na Cláusula Nona do presente **TERMO DE FOMENTO** ou aplicar os recursos em finalidades diversas da estabelecidas, a pessoa do seu representante legal se compromete a restituir integralmente o valor transferido, acrescido dos encargos legais, sem prejuízos das sanções administrativas e penais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO**

A coordenação deste **TERMO DE FOMENTO** ficará a cargo da **PROPONENTE** por meio da qual deverão ser feitos os entendimentos para dar continuidade as atividades previstas em seus objetivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – À coordenação deste **TERMO DE FOMENTO** compete:

- a) Divulgação dos objetivos ao seu público alvo;
- b) Proposição ou acolhimento e análise das propostas de trabalho e seus encaminhamentos junto aos diversos setores de cada instituição;
- c) Avaliação dos resultados obtidos;
- d) Coordenação da Execução do Projeto;
- e) Outras ações que visem à execução do **TERMO DE FOMENTO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR, DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES**

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, art. 35, “g” e “h”, a **CONCEDENTE** designará Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento das atividades e cumprimento do objetivo de acordo com as competências designadas na Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O monitoramento e a avaliação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 42, serão realizados de forma continuada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que poderá solicitar, formalmente, por meio eletrônico e/ou impresso, a qualquer tempo, informação e documentação à **PROPONENTE** para acompanhamento da realização do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar ao titular do **CONCEDENTE** o apoio técnico e operacional no exercício de suas atribuições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Gestor e a Comissão de Monitoramento serão designados pela **CONCEDENTE** em Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado ou Município que serão parte integrante deste **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de qualquer transcrição.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL**

O pessoal de cada equipe participe, a qualquer título, utilizado na execução deste ser-lhe-á diretamente vinculado, não tendo com a outra relação jurídica de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO**

As especificações objeto do presente estão devidamente descritas no **PLANO DE TRABALHO**, que assim como os componentes Cronogramas de Execução e Desembolso, fazem parte integrante do presente **TERMO DE FOMENTO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Observar-se-á a contrapartida não-financeira, conforme **PLANO DE TRABALHO** anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **PROPONENTE** se obriga a prestar contas a **CONCEDENTE** dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência do presente **TERMO DE FOMENTO**, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 69, para posterior prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, nos termos da Resolução nº 028/2020.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE FOMENTO** entra em vigor a partir de fevereiro de 2024, com término em Janeiro de 2025, passando a ter eficácia com a publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial do Estado ou Município e o devido registro no órgão competente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência estabelecido no “caput” desta Clausula poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo se houver interesse da Administração Pública e ou outros motivos supervenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO**

Os recursos que trata a Cláusula Terceira enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior 1 (um) mês ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em dívida pública federal quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor do que 1 (um) mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os rendimentos das aplicações efetuadas nos termos desta cláusula serão obrigatoriamente computados a crédito da parceria aplicados, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da avença.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Obriga-se a **PROPONENTE**, na hipótese do descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a recolher aos cofres da **CONCEDENTE** o valor correspondente aos rendimentos das aplicações, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Este **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido:

- a. Se a **PROPONENTE** descumprir qualquer das Cláusulas pactuadas, se obrigando, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, a restituir de imediato à **CONCEDENTE** o valor total dos recursos transferidos, não efetivamente aplicados ou aplicados e realizadas até a data da rescisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da mesma data, devidamente corrigidos;
- b. Pela concordância das **PARTES**;
- c. Pela superveniência de disposição legal que torne o mesmo inexecutável ou impraticável, devidamente justificado;

- d. Poderão as **PARTES** rescindir o presente **TERMO DE FOMENTO**, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RENÚNCIA**

O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser renunciado a qualquer tempo pelas **PARTES** imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes de sua execução, no prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios por eles adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução deste **TERMO DE FOMENTO** as **PARTES** elegem o foro da cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em acordo com a Lei nº 13.019/2014, art. 42, XV, resta acordado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONCEDENTE**, na forma da Lei nº 13.019/2014 em seu art. 42, XII, poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, em caso de eventual descontinuidade das ações indicadas no **PLANO DE TRABALHO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **PLANO DE TRABALHO** anexado a este **TERMO DE FOMENTO** é parte integrante e indissociável, independentemente de qualquer transcrição.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macaíba (RN), 04 de dezembro de 2023.

## PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> ASSOCIAÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO - PAX   RN		<b>CNPJ</b> 49.177.284/0001-85
<b>ENDEREÇO</b> Av. Santos Dumont, 1560 - Área rural		
<b>CIDADE/UF</b> MACAÍBA - RN	<b>CEP</b> 59.288-899	<b>TELEFONE:</b> 84 99407-7862
<b>CONTA CORRENTE</b> 50.859-4	<b>AGÊNCIA</b> 2256-X	<b>BANCO</b> Banco do Brasil
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Olavo Bueno de Oliveira Filho		<b>CPF/MF</b> 005.627.768-77
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> nº 7891954 SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Diretor-Presidente	
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Joaquim Patrício, 2598, Torre Amarela, apto 703, Condomínio Residencial Corais de Cotovelo - Pium (Distrito Litoral). Parnamirim / RN		<b>CEP</b> 59161-900

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b> Prefeitura Municipal de Macaíba		<b>CNPJ</b> 08234148/0001-00
<b>ENDEREÇO</b> Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34 - Centro		
<b>CIDADE/UF</b> Macaíba - RN	<b>CEP</b> 59.280-000	<b>TELEFONE</b> 84 3271-6500
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Edivaldo Emidio da Silva Junior		<b>CPF/MF</b> 069861604-96
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2442850 - ITEP/RN	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Prefeito Municipal	<b>MATRÍCULA Nº</b> 1119184
<b>ENDEREÇO</b> Rua Hermes Maria, 18 - Macaíba		<b>CEP</b> 59.280-000

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO:</b> PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO: INTEGRAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> INÍCIO: fevereiro/2024 TÉRMINO: janeiro/2025
<b>IDENTIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b> 1) Dado a crise climática e energética global, urge a necessidade de se realizar a transição energética para fontes renováveis. Para tanto, é preciso estabelecer Políticas Públicas que direcionem tal transição levando em consideração as especificidades locais, suas potencialidades e dificuldades, para que não se agravem as situações de enclaves e desigualdades.	

- 2) Trata-se de uma ação estratégica para o Município pois, se concebida de forma a contemplar as potencialidades do Município, como recursos disponíveis para capacitações, consultorias e sequenciamento de ações sinérgicas entre si, podem trazer resultados potencializados, reverberando em todo encadeamento produtivo, permitindo redução dos custos nas "contas" de energia individuais e públicas, e ainda aumento nas atividades empresariais, resultando em aumento da base de arrecadação de impostos, emprego e renda para os municípios.
- 3) Cientes de que o desenvolvimento sustentável é pilar fundamental para o desenvolvimento social e o principal gerador de inputs para melhorias no acesso e distribuição de recursos, quer econômicos ou sociais, que são as consequências desejáveis do desenvolvimento sustentável e que permitem avanços das condições de uma população, pela geração de oportunidades através de uma maior integração entre o poder público, as instituições de ensino e pesquisa e o setor privado, a chamada tríplice hélice, que sabe-se, ser capaz de promover importantes avanços do espaço econômico e social, para a atual e futuras gerações.
- 4) O Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo – PAX | RN, localizado em Macaíba/RN, tem como missão consolidar ações de incentivo à ciência, tecnologia, educação com foco em sustentabilidade, por meio da sinergia entre academia, governo, setor produtivo e sociedade.

O PAX | RN nasce como um centro de excelência focado em pesquisas voltadas para a demanda e para a realidade do Rio Grande do Norte, com a intenção de reunir as condições privilegiadas do Estado para criar um ambiente propício ao desenvolvimento sustentável do RN, colocando-o no mapa da inovação, da ciência, da tecnologia e da sustentabilidade energética de forma mais destacada.

Consonante com as iniciativas estaduais e municipais, o PAX | RN tem trabalhado para consolidar um ecossistema de inovação e de sustentabilidade, em que a integração é um de seus fundamentos.



- 5) O PAX | RN é a ÚNICA instituição de Científica e Tecnológica, pois é o único Parque Científico e Tecnológico do Estado do Rio Grande do Norte, que uni forças e competências com representações de agentes que constituem a tríplice hélice. Isso é possível dado as capacidades técnicas e científicas das quatorze entidades que compõem o PAX. Temos entre elas universidades, institutos técnicos e científicos, representantes do



5	Sensibilização para o uso de Energia Solar Fotovoltaica	Seminário	Demonstrar a viabilidade e as vantagens de instalações de sistemas solar-fotovoltaicos	Empresas e instituições públicas	8 empresas e/ou instituições	fevereiro/2024	novembro/2024
6	Diagnóstico	Diagnostico de Sistema	Realizar diagnóstico de viabilidade de conversão do uso de energia elétrica tradicional, para geração distribuída fotovoltaica em <b>empresas privadas.</b>	Relatório (contendo a relação de todos os CNPJs privados atendidos)	1	fevereiro/2024	novembro/2024
7			Realizar diagnóstico de viabilidade de conversão do uso de energia elétrica tradicional, para geração distribuída fotovoltaica para o <b>setor público municipal,</b> demonstrando o real ganho para o Município	Parecer técnico (realizado em até 3 unidades públicas indicadas pela Prefeitura)	3	fevereiro/2024	novembro/2024
8	Fomentar o uso de energias renováveis	Capacitação	Capacitar potenciais empreendedores interessados em atuar no modelo de negócios de energia fotovoltaica.	Minicurso	1	fevereiro/2024	novembro/2024
9		Proposta de Política Pública de Transição Energética	Elaborar uma proposta de política pública estratégico para a transição energética para o município.	Proposta	1	fevereiro/2024	novembro/2024
10	Coordenação	Coordenador do Projeto	Contratar coordenador para auxiliar na coordenação do Projeto morador do município de Macaíba.	Coordenador	1	fevereiro/2024	janeiro/2025

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
<b>1</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>0</b>
1.1	Bolsas de apoio técnico-científico	78.000,00	78.000,00	0
<b>2</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>678.000,00</b>	<b>750.480,00</b>	<b>0</b>
2.1	Diárias	38.000,00	38.000,00	0
2.2	Passagens	38.000,00	38.000,00	0
2.3	Despesas de capital (aquisição de equipamentos)	300.000,00	300.000,00	0
2.4	Despesas de consumo (combustível, expediente, limpeza etc.)	50.000,00	50.000,00	0
2.5	Eventos (locações)	168.960,00	241.440,00	0
2.6	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.040,00	83.040,00	0
<b>3</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>840.000,00</b>	<b>840.000,00</b>	<b>0</b>

## 5 - CONTRAPARTIDA

## 5.1 - Econômica (não-financeira)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
3	Salas para cursos ou eventos para utilização no cumprimento do objeto desse Termo (se necessário)
1	Sala de reuniões para utilização no cumprimento do objeto desse Termo (se necessário)
1	Sala para incubadora para utilização no cumprimento do objeto desse Termo (se necessário)
4	Os estagiários a serem contratados, objeto desse Plano de Trabalho, devem ser residentes no Município de Macaíba.
3	Curso Profissionalizante (de Administração, Almojarifado, ou Operador de Microcomputador) para agentes e/ou funcionários públicos do Município de Macaíba.
1	Curso técnico a ser realizado em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Econômico na área de Tecnologias e Instalações em Sistema Fotovoltaico, para os jovens macaibenses.



1	Contratar coordenador para auxiliar na coordenação do Projeto, morador do município de Macaíba.
---	---

## 5.2 - Financeira

VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
---	Não haverá contrapartida financeira por parte do PAX

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

## 6.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

## a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

JAN./2024	FEV./2024	MAR./2024	ABR./2024	MAI./2024	JUN./2024
0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
JUL./2024	AGO./2024	SET./2024	OUT./2024	NOV./2024	DEZ./2024
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

JAN./2025
70.000,00

## 6.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

JAN./2024	FEV./2024	MAR./2024	ABR./2024	MAI./2024	JUN./2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL./2024	AGO./2024	SET./2024	OUT./2024	NOV./2024	DEZ./2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAN./2025
0,00

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma de Plano de Trabalho.

**PEDE DEFERIMENTO,**

Macaíba/RN, 04 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Proponente (assinatura)

**8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE****APROVADO**

Macaíba/RN, 04 de dezembro de 2023.

CONCEDENTE  
(assinatura)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
MERCADOLÓGICOS****A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Contratação de 20 (vinte) linhas telefônicas com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil e internet mínima de 10G.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 12/01/2024.

**OBJETO:** Serviço especializado de hospedagem e manutenção de site institucional da Câmara Municipal para o ano de 2024.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 12/01/2024.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 09 de janeiro de 2024.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
MERCADOLÓGICOS****A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de link de acesso à internet com velocidade nominal de 400Mbps para o ano de 2024.

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macaiba.rn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de

contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 12/01/2024.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 09 de janeiro de 2024.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

## EXTRATOS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. –

**CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN CNPJ nº.: 08.324.196/0001-81. – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). –

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2023 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. –

**CONTRATADA:** Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN CNPJ nº.: 08.334.385/0001-35. – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). – **OBJETO:** Fornecimento de água potável encanada. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. –

**CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº.: 33.000.118/0016-55 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **OBJETO:** Fornecimento de telefonia fixa. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. –

**CONTRATADA:** Trampolim Administradora de bilhetes Eletrônicos Ltda – CNPJ nº.: 02.592.351/0001-64 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). – **OBJETO:** Fornecimento de vale transporte. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2024**

Publique-se.

Macaíba/RN, em 09 de janeiro de 2024.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
MERCADOLÓGICOS****A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MACAÍBA/RN,**

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ nº.: 34.028.316/0025-80 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **OBJETO:** Serviço de postagens e correspondências. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **CONTRATADA:** Banco do Brasil S/A – CNPJ nº.: 00.000.000/1540-75 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **OBJETO:** Tarifas bancárias. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal – CNPJ nº.: 00.360.305/2758-04 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). – **OBJETO:** Tarifas bancárias. – **FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

#### EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO Nº 001/2024

**ASSOCIADO:** Câmara Municipal de Macaíba/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09. – **ÓRGÃO FILIADOR:** Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, CNPJ: 07.319.675/0001-47. – **VALOR:** R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais). – **OBJETO:** Filiação Institucional da Câmara Municipal de Macaíba/RN à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024: Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01.002/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN. – **CONTRATADA:** ANALISA-RN, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 15.159.065/0001-51. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 229.999,32 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). – **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, dos Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria contábil no Município

de Macaíba/RN, compreendendo: contabilidade, com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei e revisão: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamento Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das metas fiscais, sugerindo correções e adequações, visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal bem como auxílio na elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão e de Governo. – **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. – **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023 – Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara. Pela contratada: Fladimir Cunha Gomes de Melo, Diretor Administrativo.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01.003/2023

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN. – **CONTRATADA:** D C de Araújo Júnior Me, CNPJ nº 08.175.043/0001-10. – **VALOR:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). – **OBJETO:** Prorrogação de vigência, por 30 (trinta) dias, dos serviços de locação de software de folha de pagamento. – **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/01/2024. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. – **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023 – Denilson Costa Gadelha – Presidente da Câmara. Pela contratada: Davi Costa de Araújo Junior, Administrador.

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797  
**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074